SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0011501-53.2010.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exequente: Jose Lourival Correia

Executado: Bs Engenharia e Construções Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Arbitro em R\$ 1.000,00 a remuneração do leiloeiro, pelos serviços efetivamente prestados. Faculto à ré depositar esse montante em seis parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% ao mês, tal qual disposto no artigo 745-A do Código de Processo Civil e conforme o pleito deduzido a fls. 479. Ressalvo que o valor será cobrado antecipadamente, se houver impontualidade. Defiro ao leiloeiro o levantamento dos depósitos judiciais, à medida em que forem realizados, lícito indicar conta para transferência bancária, por solicitação deste juízo ao Banco depositário, se a tanto se interessar.

Cumprida a sentença, com a ressalva da espera do pagamento dessa verba do leiloeiro, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro ao autor o levantamento dos depósitos efetuados a seu favor.

P.R.I.

São Carlos, 13 de janeiro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA